



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123  
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 710/95

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica criado neste Município de Santa Rita d'Oeste, a Escola Municipal de Educação Infantil, que deverá ser instalada em Prédio próprio, sito à Rua Theodomiro Alves Correa, nesta cidade.

ARTIGO 2º)- A criação de Escola Municipal de Educação infantil tem como objetivo desenvolver a educação pré escolar, podendo manter Jardim I e Jardim II.

ARTIGO 3º)- A Escola Municipal de Educação Infantil terá Regimento Escolar próprio.

ARTIGO 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 16 de Janeiro de 1.995

  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
=SECRETARIA=